

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0009398-6	Nº DO EMPENHO 102610/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1329-1977

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	UN	Embalagem UND Número de Registro 81984519001 Marca H18US TERMÔMETRO Fabricante - Procedência HUNAN HONGGAO ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	79,0000000	3.950,00
DATA DE EMISSÃO 11/12/2020				R\$	3.950,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0009398-6	Nº DO EMPENHO 102610/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (01) 1329-1977	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****LOCAL DE ENTREGA:**

Rua Itajaí n. 142, Mooca, CEP 03162-060, São Paulo - SP 2694-1266 / 2694-1180 bmatoso@prefeitura.sp.gov.br

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega: até 5 dias uteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 30 (TRINTA) dias, mediante a entrega na Unidade Requisitante dos seguintes documentos:

PENALIDADES -

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.